



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: N ° 22.935.266/0001-69

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Câmara Municipal de Bom Jesus do
Tocantins**

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

DO EXERCÍCIO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: N ° 22.935.266/0001-69

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

“CÂMARA MUNICIPAL DE

BOM JESUS DO

TOCANTINS”

Anual/2021

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de **Janeiro a Dezembro/2021 (Relatório Anual)**.

A BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal estabelece no artigo 31, para os Municípios, o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, na forma da lei;

• EMBASAMENTO

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em Princípios de Contabilidade Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

Lei Municipal nº 446/2017 -Plano Plurianual: Dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 - PPA;

Lei Municipal nº 477/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bom Jesus do Tocantins, para o exercício de 2021 e;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: N ° 22.935.266/0001-69

Lei Municipal nº 418/2016 –RJU – Da nova redação e altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Bom Jesus do Tocantins, estado do Pará.

Resolução 003/2017 - CMBJT - Estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

Resolução 002/2006 – CMBJT - Fixa valores para as diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins e dá outras providencias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: N ° 22.935.266/0001-69

1- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

O Gasto da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins no **ano de 2021** compreende o constante no Balancete, **o qual aplicou até o dezembro/2021, o valor de R\$ 1.653.228,72 (Um milhão seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).**

2- GESTÃO DE PESSOAL

O quadro de servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins atendeu os quantitativos determinada na Resolução 003/2017 – CMBJT - que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

A despesa com a Folha de pagamento encontra-se dentro dos limites constitucionais e em conformidade com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000. Conforme demonstrado no RGF do 3º Quadrimestre/2021 onde a CMBJT atingiu o percentual de 2,14% do RCL.

3- SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Os Subsídios dos Vereadores foi fixado pela a **Resolução nº 002/2012-** CMBJT O e não excede aos limites máximo permitido, conforme estabelecido a letra "d" do Inciso VI e Inciso VII do artigo 29, Inciso II do artigo 29-A e §1 2 do artigo 29-A da Constituição Federal, e a letra "a" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: N ° 22.935.266/0001-69

4 DIÁRIAS

Os valores das diárias pagas e sua prestação de conta no âmbito da Câmara tem atendido os dispostos na **Resolução 002/2006 – CMBJT** - Fixa valores para as diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins e dá outras providencias e **Resolução 002/2006 – CMBJT** – Dispõe sobre prestações de contas de diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins e dá outras providências.

5 BENS PATRIMONIAIS

O patrimônio possui registro dos bens moveis com especificação completa e indicação o responsável pela sua guarda e administração, conforme determina o art. 94 da Lei Federal nº 4.320/64, todos com identificação com plaquetas numeradas.

Do mesmo modo, os bens imóveis também são cadastrados e especificados.

O inventário físico, bem como avaliação periódica, é realizado ao final do exercício, tendo sido realizado em Dezembro de 2021.

As incorporações e desincorporações do ano foram realizadas em conformidade no sistema informatizado.

Todas as movimentações de bens entre os setores são acompanhadas com termo de Responsabilidade, de acordo com as formalidades legais.

6 TRANSPARENCIA

No período em análise a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins manteve o seu sítio eletrônico com todas as informações acordados no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 231/2021-TCM/PA. A seguir elencadas:

- Estrutura Organizacional
- Endereço Telefone e horários de Atendimento
- Organograma Atualizado da Câmara Municipal e competências de suas unidades Organizacionais



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: N ° 22.935.266/0001-69

- **Publicações vinculadas aos instrumentos de planejamento e Gestão Fiscal:**
Lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e Relatório de Gestão Fiscal.
- **Publicações vinculadas a acompanhamento de Receitas e Despesas**
- **Convênios, Termos de Cooperações e outros Instrumentos Congêneres.**
- Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento
- Despesas com Diárias
- Serviço de Atendimento ao Cidadão
- Atos e Normativos Legais de cunho municipal: Leis, Decretos, resoluções, Atas de Sessões, Pautas e Pareceres.

7- OUVIDORIA

O Serviço de Ouvidoria da Câmara teve início em 2021 e tem atendido os usuários através de e-mail, telefone, sítio eletrônico e atendimento pessoal.

As demandas ocorridas foram prontamente atendidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: N ° 22.935.266/0001-69

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Controladoria Municipal é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas.

Bom Jesus do Tocantins, 24 janeiro de 2022.

Diretor do Controle Interno